

RACISMO ESTRUTURAL E ADOLESCÊNCIA: UMA ANÁLISE CRÍTICA E REFLEXIVA SOBRE O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO PAULISTA

Ana Claudia Ferreira¹, Caroline Peres Saher Elias², Marcos Valdir Silva³

Universidade do Vale do Paraíba/ Curso do Serviço Social, Praça Cândido Dias Castejón - Centro -
12245-914 - São José dos Campos - SP, Brasil,
anaclaudia.ferreira.sjc@gmail.com, carolperes2109@gmail.com, marcos.silva@univap.br

Resumo

Entende-se como objetivo principal deste artigo analisar de forma crítica a desigualdade social, analisando dados referente à raça/cor dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa no estado de São Paulo na Fundação CASA (Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente). A metodologia utilizada foi pesquisa no banco de dados da Fundação CASA, no período entre 2021 a 2025 com recorte comparativo referente ao mês de janeiro de cada ano, e pesquisa bibliográfica sobre o tema. Os resultados encontrados demonstram a maior presença de adolescentes entre a faixa etária de 15 e 17 anos que se autodeclararam pardos, seguidos de negros. Conclui-se com esse trabalho que majoritariamente o sistema socioeducativo paulista atende adolescentes pardos e pretos, o que demonstra a presença do racismo estrutural como uma das expressões da questão social na sociedade capitalista.

Palavras-chave: Racismo estrutural, Sistema socioeducativo, Serviço Social.

Área do Conhecimento: Serviço Social

Introdução

No campo jurídico, em específico no atendimento socioeducativo ofertado aos adolescentes e jovens no estado de São Paulo, percebemos a maior presença de adolescentes na faixa etária de 15 e 17 anos, existindo certa seletividade em grupos historicamente marginalizados e excluídos nas relações sociais e no sistema de proteção social brasileiro. O que nos provoca a reflexão sobre a desigualdade social existente na história da infância e juventude no Brasil.

Dados do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e da própria Fundação CASA mostram que a maioria dos adolescentes cumprem medidas socioeducativas pelo ato infracional tipificado como tráfico de drogas e roubo qualificado.

Atos infracionais ligados a questão econômica, podemos considerar para tanto a própria percepção da Organização Internacional do Trabalho que já considera o tráfico de drogas como exploração do trabalho infantil. Em uma sociedade classista não podemos deixar de considerar que a categoria raça/cor se torna um fator importante na análise referente a inserção de adolescentes em medidas socioeducativas. Para tanto, consideramos a importância de comparações temporais, para análise da população dos adolescentes e jovens que são apreendidos e responsabilizados pelo Estado pela prática do ato infracional. Apresentaremos dados referentes ao período de 2021 a 2025, tendo como referências os meses de janeiro, realizando considerações referente a classificação raça/cor.

Metodologia

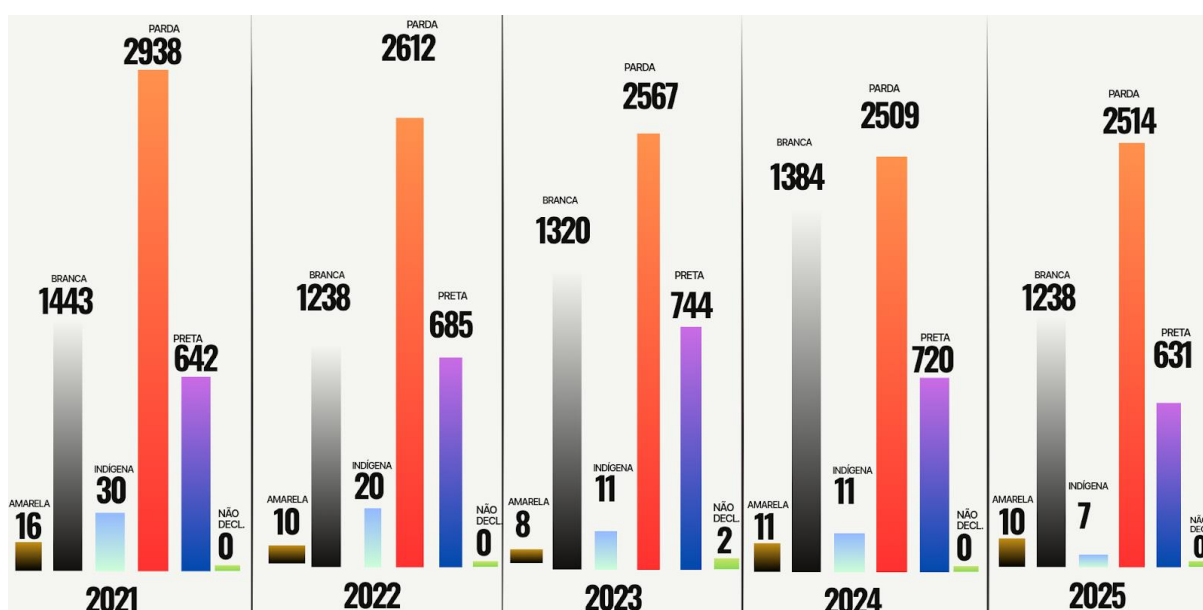
O texto apresentado foi elaborado por meio de coleta de dados disponíveis no site da Fundação CASA - SP, através do portal da transparência, realizando recortes para análise com destaque a faixa etária e a categoria raça/cor, com a finalidade de efetuarmos comparações estatísticas entre a população juvenil atendida no sistema socioeducativo paulista. Também realizamos pesquisa bibliográfica, com a finalidade de analisar o processo de produção e reprodução na sociedade capitalista, frente a questão da desproteção social e a maior presença de adolescentes e jovens pardos e pretos cumprindo medidas socioeducativas.

Resultados

A Fundação CASA é responsável pela aplicação das medidas socioeducativas no Estado de São Paulo e reflete, na prática, as desigualdades sociais e raciais que estruturam o Brasil. Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça, em 2024, mais de 11 mil adolescentes estavam internados nessas unidades; 74,2% eram negros e 95,5% eram do sexo masculino. A maior parte das internações se concentra na região Sudeste, com destaque para o estado de São Paulo, que abrigava cerca de 4,2 mil jovens — número muito superior ao dos demais estados.

Considerando a estrutura do sistema socioeducativo¹ paulista e a análise dos dados quantitativos referente ao perfil dos adolescentes atendidos percebemos um perfil majoritário de adolescentes e jovens pardos e pretos, o que nos demonstra que a categoria raça/cor ²provoca a presença da desigualdade social na estrutura da sociedade capitalista, coadunando com a estrutura racista ainda vigente na sociedade brasileira.

Figura 1 - Adolescentes atendidos na Fundação CASA entre os meses de janeiro dos anos de 2021 a 2025 pelo critério raça/cor



Fonte: Dados coletados no Portal da Transparência da Fundação CASA.

Conforme observamos nos dados apresentados na tabela, percebemos que a grande maioria dos adolescentes atendidos na Fundação CASA de SP entre os meses de janeiro dos anos de 2021 a 2025, são pardos (56,32%) e pretos (14,71%), totalizando 71,09% do número de adolescentes atendidos pela instituição.

¹ O Sistema Socioeducativo é um conjunto de princípios, regras e critérios que organizam a execução de medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes em conflito com a lei, buscando a responsabilização pelo ato infracional, a reparação do dano e a integração social.

² No Brasil da atualidade, a raça ou cor é definida pelas características físicas, como a cor da pele e dos olhos, a textura e cor dos cabelos e o formato do nariz e da boca. A investigação de cor ou raça no Brasil inicia-se no Censo Demográfico de 1872, ainda durante o período escravagista, valendo-se das categorias usuais à época: , preto, pardo, branco e caboclo.

A Ciência do **NANO** e seu impacto transformador no **MACRO**

Os dados acima apresentados demonstram que a prática do ato infracional entre os adolescentes tem maior presença de pardos e negros, o que reproduz a histórica estrutura de desigualdade social na realidade brasileira.

Discussão

De acordo com Iamamoto (2008), a questão social³ resulta das desigualdades econômicas, políticas e culturais produzidas pela organização capitalista da sociedade, manifestando-se em preconceito, desemprego, pobreza, violência e precarização das condições de vida. No caso de adolescentes e jovens em conflito com a lei, essas desigualdades são agravadas pelo recorte racial, gerando trajetórias marcadas por violações de direitos desde a infância, acesso limitado às políticas sociais e a proteção social. O perfil majoritário dos adolescentes e jovens atendidos: negros, pobres e periféricos, confirma o que Silvio Almeida (2018) denomina racismo estrutural: um sistema de discriminação histórica e institucionalizada que influencia políticas, práticas e decisões estatais.

Yazbek (2009) ressalta que a prática profissional do assistente social exige postura crítica e interventiva, voltada para a defesa de direitos e o enfrentamento das opressões. Nesse sentido, a atuação do Serviço Social no sistema socioeducativo deve ir além do acompanhamento processual, articulando políticas intersetoriais que assegurem acesso à educação, saúde, trabalho e cultura, contribuindo para romper as desigualdades que alimentam o ciclo de criminalização da juventude negra.

O enfrentamento do racismo estrutural e da desigualdade social requer ação coordenada entre Estado e sociedade, além do fortalecimento das políticas públicas. Compreender os dados apresentados no cotidiano da Fundação CASA é reconhecer que a elevada proporção de adolescentes e jovens pardos e negros internados decorre de um histórico de exclusão e discriminação. Mudar esse quadro implica tornar as medidas verdadeiramente educativas, oferecendo condições para que esses adolescentes construam trajetórias dignas, longe da violência e das práticas infracionais.

Conclusão

Um dos principais desafios é integrar as políticas públicas para que adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas sejam vistos como cidadãos de direitos, e não apenas como “infratores”. Muitos já sofreram múltiplas violações antes de ingressarem no sistema, enfrentando violência, pobreza, desemprego, falta de perspectivas e racismo. Beretta (2012) observa que, embora jovens de todas as classes pratiquem delitos, a internação recai sobretudo sobre os mais pobres, enquanto aqueles das classes média e alta dispõem de mais recursos e alternativas frente à responsabilização penal.

Nesse contexto, o Serviço Social precisa adotar uma postura crítica e ativa, combatendo práticas discriminatórias e promovendo caminhos que rompam o ciclo de exclusão e criminalização da juventude negra e periférica, reafirmando o compromisso ético-político da profissão com os direitos humanos e contra o racismo estrutural.

Em síntese, comparando os meses de janeiro de 2021 a 2025, percebemos a manutenção do perfil majoritário de adolescentes e jovens pardos e negros e com histórico de exclusão social, evidenciando que a seletividade penal e o racismo estrutural permanecem como elementos centrais da realidade da Fundação CASA.

Concluimos que o racismo é uma das expressões da questão social que provoca intervenções para a prática profissional dos/das assistentes sociais frente ao projeto ético-político do serviço social brasileiro.

³ [...] conjunto de expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (p.27)

Referências

ALMEIDA, Silvio. *Racismo estrutural*. São Paulo: Pólen, 2018.

BERETTA, Danilo. *Medidas socioeducativas: fundamentos, aplicação e execução*. São Paulo: Saraiva, 2012.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE*. [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas/sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo-sinase>

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). *Relatório anual sobre a execução das medidas socioeducativas no Brasil*. Brasília, DF: CNJ, 2024. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/>

FUNDAÇÃO CASA. *Relatórios e estatísticas institucionais*. São Paulo: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, 2025. Disponível em: <https://www.fundacaocasa.sp.gov.br/>

IAMAMOTO, Marilda Villela. *O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez, 2003.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MORAGAS, Vicente Junqueira. Como se construiu o conceito de raça ou cor no Brasil? Brasília: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, 10 maio 2023. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/acessibilidade/publicacoes/sementes-da-equidade/como-se-construiu-o-conceito-de-raca-ou-cor-no-brasil-1>

YAZBEK, Maria Carmelita. *Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social*. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2009.